CÂMARA MUNICIPAL DE POMPÉIA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

Processo N.o 19022 **Data** 03.04.95

Projeto de LEI Nº 12/95

Autor PREFEITO MUNICIPAL DE POMPÉIA

Assunto "Revoga o artigo 3º da Lei Municipal nº 1458, de 28 de fevereiro de 1991."

TRAMITAÇÃO

À Comissão de Justiça e Redação. Em 5/4/95 Diretor da Secretaria			

Resultado

Aprovado por____ a ____ votos
Rejeitado por____ a ____ votos
Pompéia, ____/____/____
Presidente

Aprovado por____ a ____ votos
Rejeitado por____ a ____ votos
Pompéia, ____/____/____
Presidente

Autógrafo N.o

Observações: Arquivado conf. parecer da Com. de Justiça e Redação

Lei N.o de____/____/____

Arquivado em 12/4/95

Diretor da Secretaria

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA

Estado de São Paulo

A comissão (ilegível)
03/04/95
Fernando Chicarelli

OF. Nº 210/95 Pompéia, 31 de março de 1995

G.P.

Senhor Presidente: Projeto nº 12/95

Temos a honra de encaminhar a Vossa Excelência o anexo projeto de lei que revoga o artigo 3º da Lei Municipal nº 1458, de 28 de fevereiro de 1991, a fim de ser submetido à douta apreciação do ilustre Plenário dessa Colenda Câmara Municipal.

O artigo 3º da Lei Municipal nº 1458/91, objetiva alienar por doação pura e simples as áreas A e B, num total de 6.535,21 metros quadrados à Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda, para o fim específico de construção da EEPG Núcleo JK/Jardim Primavera.

Como até o momento o Governo não se manifestou quanto a referida construção e, conforme divulgação pela imprensa da alegação de falta de recursos para qualquer investimento, a curto e médio prazo, este Executivo houve por bem revogar a doação, uma vez que necessitamos de terreno para construção de mais unidades habitacionais, e aquela localidade contar com a EEPG "Tufic Baracat" que comporta toda a demanda escolar.

Nestas condições, solicitamos seja o presente projeto de lei apreciada e votada em regime de urgência na conformidade da Lei Orgânica do Município, pelo nobre plenário desse Egrégio Legislativo.

Prevalecemo-nos da oportunidade para apresentar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

ALVARO JANUARIO
Prefeito Municipal

Ao Senhor
SILVO FERNANDO DE CARVALHO CHICARELLI
DD. Presidente da Câmara Municipal de
POMPEIA - SP

PROJETO DE LEI Nº

Revoga o artigo 3º da Lei Municipal nº 1458, de 28 de fevereiro de 1991.

A CAMARA MUNICIPAL DE POMPEIA DECRETA:

Artigo 1º - Fica revogado o artigo 3º da Lei Municipal nº 1.458, de 28 de fevereiro de 1991, que autoriza o Prefeito Municipal a alienar por doação pura e simples as áreas A e B, num total de 6.535,21 metros quadrados, descritas no artigo 2º da referida lei, à Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda, para fim específico da construção da EEPG Núcleo JK/Parque Primavera.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, EM 23 DE MARÇO DE 1995

ALVARO P. JANUARIO
PREFEITO MUNICIPAL

Autógrafo nº
LEI Nº_____DE_____/_____/_____
revoga

CÂMARA MUNICIPAL DE POMPÉIA

ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Processo nº 19022/95 Parecer nº

Projeto de Lei nº 12/95

Assunto: Revoga o artigo 3º da Lei Municipal nº 1458, de 28 de fevereiro de 1991.

P A R E C E R

O presente Projeto de Lei enviado a esta Casa pelo Senhor Prefeito Municipal visa revogar a autorização legislativa inserida no artigo 3º da Lei Municipal nº 1458, de 28 de fevereiro de 1991, referente à doação de uma área para a Secretaria de Estado da Fazenda para o fim específico da construção de uma Escola de 1º Grau no Núcleo JK/Jardim Primavera. Como a doação não se concretizou e como o artigo 3º da Lei Municipal nº 1458 apenas autorizou tal doação, não há necessidade de qualquer / procedimento por parte do Executivo com relação à desistência e cofrsequente destinação daquela área para outra finalidade, seja para a construção de casas populares ou nova doação.

Portanto, diante do exposto, o Projeto de Lei nº 12/95, quanto à legalidade e quanto ao mérito, deve ser arquivado.

Sala das Comissões, 12/04/95

JOSÉ MARQUES CAMPOY
Relator